



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 381/99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 1.999, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :


1 -	PODER EXECUTIVO
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. OBRAS E SERVIÇOS
10573161.014	HABITAÇÃO POPULAR
(58)4110	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação de Convênio firmado entre o Poder Público Municipal e o Governo do Estado de São Paulo, para a construções, ampliação, reforma de prédios escolares "PAC", no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de dezembro de 1.999


ANTONIO CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de dezembro de 1.999.

Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



Zanoti